



Convocatória

TELMO MANUEL MACHADO PINTO, Presidente da Junta de Freguesia, no uso da competência que lhe foi delegada em reunião de executivo da Junta de Freguesia realizada em 15/10/2013 e em cumprimento do estipulado na alínea b) do n.º 1 do artigo 18º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e ao abrigo do Regimento da Junta de Freguesia, convoco a **Reunião Extraordinária do Executivo nº.172**, a realizar no próximo dia **09 de Janeiro de 2017**, pelas **17h30**, no Gabinete do Presidente da Junta de Freguesia de Quarteira, no Centro Autárquico de Quarteira, na Rua Vasco da Gama, n.º 85 r/c.

Ordem de Trabalhos:

- Ponto Um -** Análise de Modificações Orçamentais;
- Ponto Dois -** Análise de Apoios a Associações e Coletividades;
- Ponto Três -** Análise de Pedidos de Apoio Social;
- Ponto Quatro -** Outros Assuntos.

Quarteira, 30 de Dezembro de 2016

O Presidente da Junta de Freguesia

Telmo Manuel Machado Pinto



Sammy
[Signature]
[Signature]
[Signature]

ACTA Nº. 172

-----Ao nono dia do mês de janeiro de dois mil e dezassete, reuniram-se no **Edifício da Junta de Freguesia de Quarteira**, o Presidente – Sr. Telmo Manuel Machado Pinto, o Secretário - Sr. Eduardo Manuel Graça Amador, o Tesoureiro - Sr. Jorge Manuel Domingues Guerreiro e os Vogais – Sr.ª Sónia Alexandra dos Santos Neves e o Sr. David Jorge Costa Pimentel. Por questões de conflito de agenda esta reunião foi antecipada para as 17h30.-----

Com a seguinte **ordem de trabalhos**:-----

Ponto Um - Modificações Orçamentais.-----

Ponto Dois - Apoio a Associações e Coletividades.-----

Ponto Três - Apoio Social.-----

Ponto Quatro - Apoio a Evento.-----

Ponto Cinco - Termo de Parceria com Associação Quarteira Beach Sports.-----

Ponto Um -O executivo da JFQ deliberou por unanimidade proceder à 1ª alteração ao Orçamento de Despesa, conforme tabela em anexo.-----

Ponto Dois -O executivo da JFQ, analisou o pedido e deliberou por unanimidade, adquirir para o Club de Basket Quarteira Tubarões, garrafas de água, para apoio à organização e realização do evento: fases finais e regionais de sub-19 femininos de basket⁽¹⁾.-----

Ponto Três -O executivo da JFQ, deliberou por unanimidade atribuir:-----

Ponto 3.1 - Subsídio no montante de 275€ agregado do Sr. [Redacted] para pagamento de renda, conforme processo 181/2017⁽¹⁾.-----

Ponto 3.2 - Subsídio no montante de 225€ ao Sr. [Redacted] para pagamento da renda, conforme processo 182/2017⁽¹⁾.-----

Ponto 3.3 - Subsídio no montante de 250€ ao agregado da Sra. [Redacted] para pagamento de renda, conforme processo 183/2017⁽¹⁾.-----

Ponto 3.4 - Subsídio no montante de 27,50€ à Sra. [Redacted] para botija de gás conforme processo 184/2017⁽¹⁾.-----

Ponto 3.5 - Subsídio no montante de 51,90€ à Sra. [Redacted] para carregamento de passe de transportes no âmbito de consultas médicas e fisioterapia, conforme processo 185/2017⁽¹⁾.-----

Ponto Quatro - O executivo da JFQ, analisou o pedido e deliberou por unanimidade indeferir o apoio ao Evento " 3º Festival do Vinho na Nave do Barão" foi indeferido porque não temos previsto em orçamento apoio a eventos fora da freguesia.-----



Ponto Cinco -O executivo da JFQ, analisou o pedido e deliberou por unanimidade assinar o Termo de Parceria com Associação Quarteira Beach Sports, que tem por objeto a colaboração das entidades na promoção do desporto e recreação na freguesia de Quarteira (conforme contrato em anexo).-----

Nada mais havendo a tratar, pelas 19h30 deu o Presidente por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida, aprovada e assinada por todos os elementos presentes.-----

O Presidente, _____

O Secretário, _____

O Tesoureiro, _____

O 1º Vogal, _____

O 2º Vogal, _____

(1) No âmbito das competências definidas nas alíneas o), t), u) e v) do nº. 1 do artigo 16 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.-----

FREGUESIA DE QUARTEIRA

MODIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO DA DESPESA

Alteração N.º 1

Cl. Orgânica	Classificação Económica		Despesa				
	Código	Descrição	Dotação Actual	Modificações / Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Reposições abatidas aos pagamentos	Dotações corrigidas
010000	0101040100	Pessoal em funções públicas por tempo indeterminado	91.800,00	0,00	47.000,00	0,00	44.800,00
010000	0101070000	Pessoal em regime de tarefa ou avença	61.700,00	47.000,00	0,00	0,00	108.700,00
		Total da Cl. Orgânica 010000	1.181.096,91	47.000,00	47.000,00	0,00	1.181.096,91
		Total	1.181.096,91	47.000,00	47.000,00	0,00	1.181.096,91

ORGÃO EXECUTIVO
Em 9 de janeiro de 2017

ORGÃO DELIBERATIVO



Manuel Joaquim Pereira

Sónia do Santos



#172 J

TERMO DE PARCERIA

A Associação Quarteira Beach Sports, associação juvenil sem fins lucrativos, inscrita no RNAJ/IPDJ com o código 2016-00031 e NIF 513620796, com sede na Rua Engº Duarte Pacheco, nº 3, 8125-212 Quarteira, doravante denominada AJQBS, neste ato representada por João Pedro Martins Romão

e

A Junta de Freguesia de Quarteira, com o NIF 501181768 com sede na Rua Vasco da Gama, 85, 8125-256 Quarteira, doravante denominada J.F.Q., neste ato representada por Telmo Manuel Machado Pinto.

Estabelecem o presente TERMO DE PARCERIA, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O presente TERMO DE PARCERIA tem por objeto a colaboração das entidades na promoção do desporto e recreação na freguesia de Quarteira.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Responsabilidades e Obrigações das Partes)

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste TERMO DE PARCERIA:

I Da Quarteira Beach Sports:

- a) A divulgação do apoio da J.F.Q. em todas as atividades e eventos da associação.
- b) A apresentação clara e objetiva do seu Plano de Atividades bem como dos respetivos relatórios;
- c) Informar a J.F.Q., sobre qualquer fato e/ou evento de seu conhecimento que possam vir a interferir ou prejudicar o cumprimento do presente termo de parceria.

II Da J.F.Q.:

- a) O apoio logístico anual e/ou pontual para a organização e cumprimento do Plano de Atividades da Quarteira Beach Sports.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Vigência e prorrogação)

O presente TERMO DE PARCERIA entra em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo com termo de vigência a data de 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por interesse dos Parceiros, mediante adenda a estes termos.

CLÁUSULA QUINTA

(Avaliação)

Os resultados alcançados com a execução do TERMO DE PARCERIA serão acompanhados e avaliados ao longo do projecto, por ambos os parceiros, através da elaboração dos relatórios de atividade.

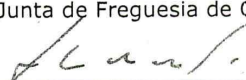
E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Parceria

Quarteira, 09 de Janeiro de 20 17.

(AJQBS)


João Romão
(O Presidente da Direção)

(Junta de Freguesia de Quarteira)



Telmo Pinto
(O Presidente da Junta)